



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Lei nº 1.921/2003.**  
**De 16 de Maio de 2003.**

**“ALTERA O ARTIGO 59 DA LEI Nº 1.110/92, EXCLUI OS §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º DO MESMO ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 59 da Lei nº1.110/92, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 59 – No caso de construção exclusivamente residencial, a área de ocupação não poderá exceder a 2/3 da área do lote, sendo admitido a construção de duas residências em lotes de até 500 m<sup>2</sup> e, de 03 residências em lotes acima de 500 m<sup>2</sup>”.

**Art. 2º** - Ficam excluídos os §§ 2º, 3º e 4º, do art. 59, da Lei 1.110/92 e, os §§ 1º, 5º e 6º, do mesmo artigo e lei, com nova redação e criados pela Lei 1.839/01.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de Maio de 2003.

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
**Prefeito Municipal**

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
**Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos**

**SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA**  
**Assessor de Negócios Jurídicos e Administrativos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**MOACIR FERREIRA DE ALMEIDA**  
**Diretor de Obras, Viação e Urbanismo**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Chefe dos Negócios Jurídicos